SANCIONADO

29/06/22

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 1998, DE 29 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planejamento, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Mun. De Finanças e Planejamento,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.02.		SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN.	
02.02.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.02.04.122.0006.		GESTÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - SENFINPLAN.	
02.02.04.122.0008.1003		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-SEMFINPLAN**	
4.4.90.52	FICHA: 493	**Equipamento e Material Permanente**	R$ 150.000,00
		Total do Crédito	**R$ 150.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** e será creditado na ficha **493**, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 29 **de junho de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal